DECRETO 1366/2015 de 06 de Abril de 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei 529/2014, art. 4°, Inciso II, de 02 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.485.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificada na seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.03.02 – ENSINO INFANTIL 12.365.0005.1023 – Construção de Creche Escola 4.4.90.51 – Obras e Instalações......FR 05......R\$ 1.485.000,00

TOTAL R\$: 1.485.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 497/13 que institui o Plano Plurianual, bem como os anexos da Lei Municipal nº 516/14, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 2° - Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1°, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

DECRETO 1366/2015 de 06 de Abril de 2015

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 06 de Abril de 2.015.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD